



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVII N° 158

Brasília - DF, quarta-feira, 18 de agosto de 2010



SEÇÃO



Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA No- 618, DE 16 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 7º do Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do processo MCT no 01200.002257/2010-92, de 25 de junho de 2010, que o produto, e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvido pela empresa **ASGA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o no 59.694.729/0001-58, atende à condição de bem de informática e automação desenvolvido no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT no 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto: Aparelho transmissor de telefonia com receptor incorporado, digital, de frequência máxima igual a 1,5 GHz e taxa de transmissão máxima igual a 16Mbits/s.

Modelos: AW-400-2A - TRANCEPTOR DIGITAL, INDOOR, NA FAIXA E FREQUENCIA 400 MHZ;
AW-1500-2A – TRANCEPTOR DIGITAL, INDOOR, NA FAIXA DE FREQUENCIA 1500 MHZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE